



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.970, DE 12 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município à União, para implantação da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação à União, para implantação da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do seguinte imóvel, de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba: um terreno urbano, constituído por uma área registrada na matrícula nº 27, no Bairro Parque da Banheira, com área total de 1.000 m² (um mil metros quadrados), medindo 40,00 metros de frente para a Rua Dr. Barcelos, 12,00 metros pela direita, confrontando com terreno de Amarildo F. Pires, 12,00 metros, confrontando com terreno de Gilberto Ângelo Ferreira e ainda pela direita, 01 metro, confrontando com terreno de Fernando Ferreira Rocha, 40 metros pelo fundo, confrontando com terrenos do Município de Carmo do Paranaíba, e 25 metros pela esquerda, confrontando com a Rua Ezequias Caetano (projeção).

Art. 2º Fica a União obrigada à construção e instalação da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de forma definitiva, até 31/12/2010, sob pena de reversão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Art. 3º O valor do imóvel que ora se doa à União é estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação pelos membros da Comissão Municipal de Valores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2009


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- PREFEITO MUNICIPAL -

